



Fênix - Paraná

PREFEITURA

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

**APROVADO**

Discussão

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/19\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 21/70.-

LEI Nº 16/70.-

Data de 25 de julho de 1.970

**SANCIONO**

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Borges*  
PREFEITO MUNICIPAL

S U M U L A.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir concorrência pública para levantamento topográfico e Cadastral Urbanização do distrito de Bela Vista do Ivaí.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para serviços de levantamento topográfico, Cadastral e Urbanização do distrito de Bela Vista do Ivaí, deste Município de Fênix, Comarca de Campo Mourão Paraná.

Artigo 2º- Para atender as despesas de que trata o artigo nº 1 deste projeto lei, fica o chefe do Poder executivo autorizado a abrir crédito especial pela dotação competente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos dias vinte e cinco do mês de julho de mil novecentos e setenta.

*Borges*  
Amancio Borges  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

**APROVADO**

1ª Discussão e votação  
Em 27 de 7 de 1970

Célio Borges de Faria  
secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

ENCAMINHE-SE A: Saqueio

Em 28 de 7 de 1970